

PL 4.942/2005

Autor: Pastor Frankembergen

Data da 23/03/2005

Apresentação:

Ementa: Inclui como modalidade de crime hediondo o crime previsto no

artigo 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº

8.069, de 13 de julho de 1990.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apense-se a(o) PL-4483/2001;.

Despacho:

Texto

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em 05/04/2005